

## EDITAL N.º 11/DGR/2011

## ÁLVARO MANUEL MARQUES PEREIRA

## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as devidas alterações pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seu <b>Despacho N.º 111/AP/2011, de 18 de Maio</b> , de delegação de competência para autorizar a realização da despesa, cujo conteúdo se passa a reproduzir:
"Considerando que detenho competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei, de acordo com o artigo 68.°, n.° 1, alínea g), da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro
Considerando que o limite estipulado por lei é de 149.639, 37 euros, nos termos do artigo 18.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de JunhoConsiderando que a minha competência própria pode ser delegada nos vereadores, de acordo com o artigo 69.°, n.° 2, da Lei n.° 169/99, na sua redação actual
Considerando que, nesta fase, se revela ajustado, no quadro da modernização administrativa e da simplificação de procedimentos, delegar a minha competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por lei
Delego no Sr. Vereador Paulo Jorge Campos Vicente, a competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 149.639,37 euros, nos termos conjugados dos artigos 68.°, n.° 1, alínea g) e 69.°, n.° 2, ambos da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 18.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho."
Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costumePaços do Município de Marinha Grande, 23 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara,

(Álvaro Manuel Marques Pereira)

Alvaro Pereira

 शिद्धक Gwilherime Stephens १४४७-१६० Mannhaggrande

03511) 244 572 300 tel 03511) 244 561 710 fax

eral@@m-mgrande.pt www.cm-mgrande.pt

11 505776758